



**TC 021.015/2011-2**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Responsáveis:** **Albino da Conceição Santos**  
– Ex-Prefeito de Babaçulândia/TO (CPF:  
095.844.471-49)

**Assunto:** Comunicação ao órgão responsável  
pela inscrição no CADIN

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU as Cobranças Executivas 034.592/2014-8 e 034.593/2014-4 decorrentes do acórdão condenatório **AC-7024/2012-TCU-2ª C**, Sessão de 25/9/2012, Ata 34/2012, alterado pelo AC 3311/2014-TCU-2ª C, Sessão de 9/7/2014, Ata 23/2014 e que as documentações pertinentes foram encaminhadas à AGU/PGU para execução;

Considerando que os processos mencionados no parágrafo anterior foram devidamente apensados aos presentes autos, nos termos do art. 6º da Resolução TCU 178/2005 e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013 e que a comunicação necessária já foi providenciada.

Encaminhe-se o presente processo à Assistência para que expeça comunicação ao **Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor – à inclusão do nome do senhor **Albino da Conceição Santos**, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude do débito que lhe fora aplicado sem a respectiva quitação.

Após adoção da medida anterior, encaminhe-se os autos à Assessoria para que promova seu encerramento, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015, c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014 e do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU, verificando na oportunidade o cumprimento integral dos acórdãos exarados nestes autos, em especial quanto ao item **9.1 do AC 3311/2014-TCU-2ª C**.

Secex-TO, em 18 de maio de 2015.

*(assinado eletronicamente)*

**MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA**  
TEFC – Matr. 2894-0